

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ref.: Edital de Concessão Concorrência nº 001/2023 – Solicitação de Esclarecimentos

Prezados(as) Senhores(as),

CLEAR AMBIENTAL, por sua representante legal, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao Edital de Concorrência nº 001/2023.

NÚMERO DA QUESTÃO	ITEM DO EDITAL	ESCLARECIMENTO SOLICITADO
1	Item 20.3.1 do Edital	<p>O item 20.3.1, alínea “f”, do Edital estabelece que, em caso de consórcio, a comprovação do patrimônio líquido mínimo deverá ocorrer <i>“por meio da soma dos patrimônios líquidos das empresas que o compõem, até a data de entrega dos ENVELOPES”</i>.</p> <p>O mesmo instrumento exige, para fins de habilitação econômico-financeira, a apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.</p> <p>Diante dessa sistemática, entende-se que:</p> <p>os balanços encerrados dos dois últimos exercícios constituem a base formal obrigatória de comprovação contábil;</p> <p>a expressão <i>“até a data de entrega dos ENVELOPES”</i> tem por finalidade assegurar que a aferição do patrimônio reflita, tanto quanto possível, a situação econômica atual das licitantes no momento do certame, especialmente em hipóteses de consórcio;</p> <p>assim, é compatível com o Edital o entendimento de que, sem prejuízo da apresentação dos balanços exigidos, a LICITANTE possa complementar a comprovação do patrimônio líquido mediante a apresentação de balancete ou demonstração</p>

		<p>contábil intermediária regularmente escriturada, exclusivamente para evidenciar a posição patrimonial mais atual na data de entrega dos envelopes, sem que isso implique substituição dos balanços formais exigidos.</p> <p>Solicita-se a confirmação desse entendimento, de modo a permitir que a comprovação do patrimônio líquido em consórcio reflita de forma mais fidedigna a capacidade econômico-financeira efetiva das empresas na data do certame, em consonância com a finalidade da exigência editalícia.</p>
--	--	--

Atenciosamente,

ANDRÉA VASCONCELOS

Endereço eletrônico: andrea.vasconcelos@clearambiental.com.br